



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer nº 51/IEF/NAR LAVRAS/2023

PROCESSO N° 2100.01.0028837/2023-26

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ELAINE CRISTINA MENDES VIEIRA		CPF/CNPJ: 199.162.108-61
Endereço: RUA NANTES, 162		Bairro: CONDOMÍNIO VILLAGE TAUBATÉ
Município: TAUBATÉ	UF: SP	CEP: 12.041-115
Telefone: (35)3232-6203	E-mail: livia@terraengenhariatc.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA MORCEGO	Área Total (ha): 28,1211
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 19.718	Município/UF: ELÓI MENDES - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3123601-6AF0.2C47.7DB3.4EC8.83E8.3E67.1594.835D

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	94	un		

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sírgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	93	un	431924	7609551

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		6,4685

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

Mata Atlântica	Área antropizada		6,4685
----------------	------------------	--	--------

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa	<i>Árvores diversas</i>	38,3951	M ³
Madeira Floresta Nativa	<i>Árvores diversas</i>	10,5169	M ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 18/08/2023

Data pedido informação complementar: 28/08/2023

Data recebimento informação complementar: 29/08/2023

Data de emissão do parecer técnico: 30/08/2023

2.OBJETIVO

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 94 unidade, com a finalidade de agricultura.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is):

Cedrela fissilis (1 indivíduo) localizada sob as coordenadas planas UTM 23K WGS 84 X: 431746, Y: 7609515, que NÃO está autorizado o corte.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: -

Taxa de Expediente:

- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas conforme DAE nº 1401298822661, Valor recolhido = R\$659,83, data pagamento 16/08/2023.

Taxa florestal:

Foi recolhida a taxa florestal de lenha e madeira conforme DAE único nº 2901298823500 – Valor recolhido = R\$787,32, data do pagamento 16/08/2023.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO PARCIAL do requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 93 unidade, em uma área de 6,4685 ha, com a finalidade de agricultura, localizada na propriedade “Fazenda Morcego”. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para uso interno no imóvel declarado pelo requerente.

NÃO AUTORIZADO O CORTE: 1 indivíduo de *Cedrela fissilis* localizado sob as coordenadas planas UTM 23K WGS 84 X: 431746, Y: 7609515.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Recolhida conforme documentos SEI nº 71706998, DAE nº 1501298824140. Valor recolhido = R\$1516,92, data pagamento 16/08/2023.

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC () SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Anderson Alvarenga Rezende

MASP: 1244952-6



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alvarenga Rezende, Servidor**, em 30/08/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **72446732** e o código CRC **72F58B29**.